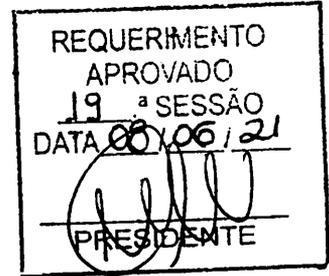




*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**SENHOR PRESIDENTE;**

**SENHORAS E SENHORES VEREADORES.**



**REQUERIMENTO Nº**

257/2021

A vacina contra covid-19 tem em seu grupo de vacinação atual, as Pessoas com Deficiência Permanente, porém é exigido o cadastro dessas pessoas no BPC (Benefício de Prestação Continuada), que é a assistência financeira à pessoa com deficiência que não possui meios de prover o seu sustento.

Acontece, que muitas pessoas com deficiência permanente não utilizam esse benefício, por não haver necessidade. No entanto, essas mesmas pessoas não são vacinas, por ser exigido o comprovante BPC, mesmo comprando a sua deficiência com laudo médico.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência dispõe a garantia de vacinação de modo igualitário, sem a exigência de comprovante de benefício:

“Art. 18. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário:

IV - campanhas de vacinação;”

Por isso, é justa a inclusão das pessoas com deficiência permanente, que não são cadastradas no BPC.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

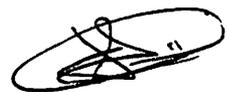
Diante exposto, **REQUEIRO** a mesa ouvido o colendo plenário e satisfeita todas as formalidades regimentais, que seja enviado ofício a Exma. Sra. Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** e o Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo **JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR**, para que inclua no Cronograma Estadual e Municipal de Vacinação todas as pessoas com deficiência permanente, sem a exigência do BPC.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 08 de junho de 2021.



**EMERSON CAMARGO DOS SANTOS**

**Vereador**





*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**ADENDO**

do

**Vereador Roberto Andrade e Silva, apresentado no Requerimento n°  
257/2021, do Vereador Emerson Camargo dos Santos:**

Requer que o trabalho seja encaminhado também ao Ministério da  
Saúde, para o Plano Nacional de Imunização.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**ADENDO AO REQUERIMENTO Nº 257/2021**

Requer seja incluído no requerimento, o seguinte questionamento: Qual o critério usado, sendo que, o deficiente que recebe o benefício BPC pode vacinar e o que não recebe não pode?

**VEREADOR: RODRIGO PENASSO DA SILVA**